

## LEI N.º 1.118/2008

**EMENTA:** Altera Lei Municipal n.º 1090/2007, acrescentando membros a formação original do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, para adaptação a Lei Nacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu/PE, em Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1090/2007, para acrescentar o inciso IX, com a seguinte redação:

IX- Um representante do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, em 01 de dezembro de 2008.



**José Jailson Bento Saraiva**  
Prefeito